



Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia



I – PARTES

Pelo presente termo, as partes:

ALPHAVILLE RIO DAS OSTRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 9º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.886.606/0001-15, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Fiduciante");

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 10º andar, CEP 01.310-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo subscritos ("Fiduciária");

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, Centro, CEP 20050-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0001-50, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário"), e

ALPHAVILLE URBANISMO S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 9º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.446.918/0001-69, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Devedora").

(a Fiduciante, a Fiduciária, o Agente Fiduciário e a Devedora, quando em conjunto, doravante denominados "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte").

II – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

Esta página pertence ao Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia firmado em 20/08/2014.

Partes: Alphaville Rio das Ostras Empreendimentos Imobiliários Ltda., Brazilian Securities Companhia de Securitização, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Alphaville Urbanismo S.A.

Data: 15/10/2015

PREÇO: R\$ 177.179,80 (cento e setenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e oitenta centavos)

Handwritten signatures and initials, including a large 'S' and 'C' at the top right, and a circular stamp of 'ALPHAVILLE Jurídico Societário e Contratos' at the bottom right.

a) em 20 de agosto de 2014, as Partes celebraram o Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia ("Contrato de Cessão Fiduciária");

b) nos termos do item 6.3.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, além das situações previstas em lei, caso, em qualquer hipótese, inclusive em razão do pagamento ou pagamento antecipado dos Recebíveis (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), o Limite de Garantia (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) for positivo e inferior a 130% (cento e trinta por cento) do Saldo Devedor Atualizado, a Fiduciante deve recompor a Cessão Fiduciária ou substituir os Recebíveis objeto da Cessão Fiduciária de Recebíveis, na forma e prazo previstos nos itens 6.4 e 6.5 do Contrato de Cessão Fiduciária;

c) a Fiduciante obrigou-se, conforme o disposto no item 6.4 do Contrato de Cessão Fiduciária, a, nas hipóteses de recomposição ou substituição da garantia, ceder fiduciariamente à Fiduciária novos direitos creditórios em montante suficiente ao atendimento do Limite de Garantia, sendo que, em caso de substituição, tais direitos creditórios poderão ser provenientes de outros loteamentos, que não os listados no Anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária, de modo que a substituição não abrangerá necessariamente direitos creditórios do mesmo loteamento a que estava vinculado o Recebível substituído, bastando apenas que os novos direitos creditórios atendam aos Critérios de Elegibilidade – Recomposição/Substituição, definidos no item 6.4 do Contrato de Cessão Fiduciária; e

d) tendo em vista que o Limite da Garantia não foi atingido até a presente data, em cumprimento ao disposto no item 6.4.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, as Partes pretendem formalizar o presente Segundo Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária ("Segundo Aditamento"), nos termos e sob as condições estabelecidas no Contrato de Cessão Fiduciária.

III – CLÁUSULAS

1.1. Novos Direitos Creditórios: Diante das considerações acima expostas, serve o presente Segundo Aditamento para formalizar a cessão fiduciária dos novos direitos creditórios em montante igual a R\$177.179,80 (Cento e setenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e oitenta centavos) suficiente ao atendimento do Limite de Garantia, em observância ao disposto no Contrato de Cessão Fiduciária e transferir a titularidade fiduciária sobre os direitos creditórios a seguir descritos ("Novos Recebíveis");

Esta página pertence ao Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia firmado em 20/08/2014.

Partes: Alphaville Rio das Ostras Empreendimentos Imobiliários Ltda., Brazilian Securities Companhia de Securitização, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Alphaville Urbanismo S.A.

Data: 15/10/2015

PREÇO: R\$ 177.179,80 (cento e setenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e oitenta centavos)



g

8



KARLA EVELYN LOPES CUADRA
MARCELO MATTOS DE ALMEIDA

3555219707
1901221709

1261
1272

58,00%
58,00%

10.510,21 166.669,59
CONTA ARRECADADA, COSTA DO SOL 3
CONTA ARRECADADA, COSTA DO SOL 9



1.2. Critérios de Elegibilidade: A Fiduciante declara que os Novos Recebíveis atendem aos Critérios de Elegibilidade – Recomposição/Substituição previstos no item 6.4 do Contrato de Cessão Fiduciária.

1.3. Definições: Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos no presente Segundo Aditamento terão o significado previsto no Contrato de Cessão Fiduciária.

1.4. Registro: A Fiduciante obriga-se a realizar, às suas expensas, o registro do presente Segundo Aditamento nos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos em até 30 (trinta) dias a contar desta data.

As Partes ratificam, em todos os termos, o Contrato de Cessão Fiduciária, do qual o presente Segundo Aditamento é parte integrante, complementar e indissociável, como se nele estivesse transcrito.

São Paulo, 15 de outubro de 2015.

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.)

Esta página pertence ao Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia firmado em 20/08/2014.

Partes: Alphaville Rio das Ostras Empreendimentos Imobiliários Ltda., Brazilian Securities Companhia de Securitização, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Alphaville Urbanismo S.A.

Data: 15/10/2015

PREÇO: R\$ 177.179,80 (cento e setenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e oitenta centavos)

3



Página 1/2 de assinaturas do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia firmado, em 15 de outubro de 2015, entre a Alphaville Rio das Ostras Empreendimentos Imobiliários Ltda., a Brazilian Securities Companhia de Securitização, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e a Alphaville Urbanismo S.A.



	
GP	Kátia
ALPHAVILLE RIO DAS OSTRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	
	<i>Fiduciante</i>
Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:

	
Luis Gustavo Jorge Politi	Giovanna Zoppi Scallet
CPF: 341.535.058-46	Procuradora
BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO	
	<i>Fiduciária</i>
Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:

(Continua na próxima página.)

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.)

Esta página pertence ao Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia firmado em 20/08/2014.

Partes: Alphaville Rio das Ostras Empreendimentos Imobiliários Ltda., Brazilian Securities Companhia de Securitização, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Alphaville Urbanismo S.A.

Data: 15/10/2015

PREÇO: R\$ 177.179,80 (cento e setenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e oitenta centavos)



Página 2/2 de assinaturas do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia firmado, em 15 de outubro de 2015, entre a Alphaville Rio das Ostras Empreendimentos Imobiliários Ltda., a Brazilian Securities Companhia de Securitização, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e a Alphaville Urbanismo S.A.



SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário

Pedro Paulo F.A.F. de Oliveira
CPF: 060.883.727-02

Nome:
Cargo: **Matheus Gomes Faria**
CPF: 058.133.117-68

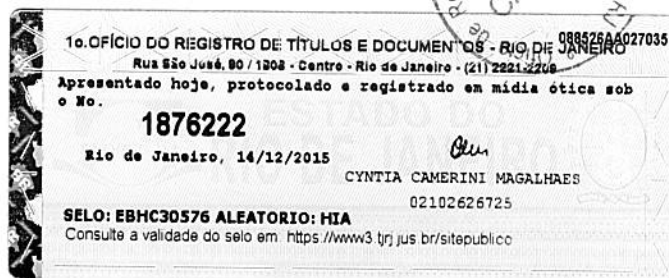
Nome:
Cargo:

ALPHAVILLE URBANISMO S.A.

Devedora

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:



TESTEMUNHAS:

Nome: **Bernardo Olsina**
RG nº: **Gerente de Tesouraria**
CPF/MF nº:

Nome: **Vanessa A.B. Nascimento**
RG nº: **44.959.338-1**
CPF/MF nº: **369.517.298-32**

Esta página pertence ao Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia firmado em 20/08/2014.
Partes: Alphaville Rio das Ostras Empreendimentos Imobiliários Ltda., Brazilian Securities Companhia de Securitização, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Alphaville Urbanismo S.A.
Data: 15/10/2015
PREÇO: R\$ 177.179,80 (cento e setenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e oitenta centavos)

